

## **AVISO AO MERCADO E ANÚNCIO DE INÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS**

### **SOB O RITO AUTOMÁTICO DO GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**OFERTA SOB O REGISTRO Nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2025/151**

**CNPJ nº 46.157.268/0001-32**

A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, andares 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("**Administrador**", "**Coordenador Líder**" e/ou "**Distribuidor**"), na qualidade de Coordenador Líder, vem a público comunicar que, a partir da presente data, a **presente Oferta (conforme definido abaixo) se encontra a Mercado**, assim como em seu **Período de Distribuição**, e permanecerá em distribuição pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**").

São objeto da presente Oferta 42.735,04273504 cotas, todas nominativas, escriturais ("**Cotas**"), em de emissão do **GCP I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, inscrito no CNPJ sob o nº 46.157.268/0001-32 ("**Fundo**"), nos termos do suplemento da Oferta, na forma do **Anexo I** deste Anúncio de Início ("**Oferta**").

**Foi dispensada a divulgação de um prospecto e, por consequência, de lâmina, para a realização desta Oferta, nos termos do inciso I do Artigo 9º, e do item "VII", do parágrafo 3º, do artigo 59, da Resolução CVM 160.**

A Oferta destina-se exclusivamente a **Investidores Profissionais**, conforme definidos na regulamentação aplicável.

Nos termos da alínea (a), inciso VI do Artigo 26 e ao inciso I, §º1, do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a presente Oferta de cotas de fundo de investimento fechado do Fundo se sujeita ao **Rito de Registro Automático de Distribuição** e, portanto, **não foi submetida a prévia análise pela CVM**.

O presente Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em observância ao disposto no artigo 47 da Resolução CVM 160.

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

| Ordem | Evento                                                     | Data <sup>1</sup> |
|-------|------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1.    | Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM           | 03/07/2025        |
| 2.    | Data do Início da Oferta e Início do Período de Subscrição | 03/07/2025        |
| 3.    | Data de Encerramento da Oferta                             | 03/01/2026        |

A subscrição das Cotas no âmbito da Oferta será efetuada mediante assinatura digital, eletrônica ou física de compromissos de investimento e boletins de subscrição ("**Documentos de Subscrição**"), que especificarão as respectivas condições de subscrição e integralização das Cotas, e do termo de adesão e ciência de risco, por meio do qual o investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do Regulamento, em especial daqueles referentes à Política de Investimento e aos Fatores de Risco. Para participar da Oferta, os investidores deverão preencher e apresentar seus Documentos de Subscrição junto ao Distribuidor para aquisição de Cotas.

As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Emissão em atendimento às chamadas de capital realizadas pelo Administrador, observados os procedimentos descritos no Regulamento e nos Documentos de Subscrição ("**Chamadas de Capital**"). Uma vez firmados os Documentos de Subscrição, ficará a critério do Administrador, orientado Gestor, que por sua vez será orientado pelo Consultor Especializado, determinar a realização da primeira Chamada de Capital, em montante a ser por ele definido. Na medida em que haja necessidade de recursos para honrar compromissos de investimento assumidos pelo Fundo ou para pagamento de despesas e encargos do Fundo, o Administrador realizará Chamadas de Capital, ou seja, comunicará os Cotistas sobre tal necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos respectivos Documentos de Subscrição e do Regulamento.

Este anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da CVM, do Coordenador Líder e/ou do Distribuidor. Os potenciais investidores devem ler o Regulamento antes de tomar qualquer decisão de investir nas Cotas. Os potenciais investidores devem ler o Regulamento antes de tomar qualquer decisão de investir nas Cotas. Os investidores poderão obter cópia do Regulamento nas páginas da rede mundial de computadores a seguir indicadas.

O presente Aviso ao Mercado e Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em respeito ao artigo 47 da Resolução CVM nº 160, no site <https://www.tmf-group.com/pt-br/>.

<sup>1</sup> Todas as datas deste cronograma são meramente indicativas, representam apenas uma previsão para a ocorrência de cada um dos respectivos eventos nele descritos e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder, do Distribuidor ou de acordo com as regras da CVM.

**Coordenador Líder: TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

**Administrador: TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

**Maiores esclarecimentos sobre a presente Oferta podem ser obtidos perante o Coordenador Líder, o Distribuidor, o Administrador, bem como a CVM, nos endereços abaixo indicados:**

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

Rua dos Pinheiros, 870, andares 22º e 23º

Pinheiros, São Paulo/SP

At.: Departamento Jurídico

Telefone: (11) 3588-4770

E-mail: [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com)

Site: <https://www.tmf-group.com/pt-br/>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**

Rua Sete de Setembro, 111 / Rua Cincinato Braga, 340

2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar / 2º, 3º e 4º andares

CEP 20050-901 Rio de Janeiro – RJ / CEP 01333-010 São Paulo – SP

Tel.: (21) 3545-8686 | Tel.: (11) 2146-2000

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

São Paulo, 03 de julho de 2025.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**

*(Coordenador Líder)*

## ANEXO I

### SUPLEMENTO REFERENTE À TERCEIRA EMISSÃO E OFERTA DE COTAS

#### CARACTERÍSTICAS DA TERCEIRA EMISSÃO DE COTAS (“Terceira Emissão”)

(Os termos e utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MONTANTE TOTAL DA OFERTA</b>     | Até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>QUANTIDADE DE CLASSES</b>        | Classe única                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>QUANTIDADE TOTAL DE COTAS</b>    | Até 40.000 Cotas, observado o Lote Adicional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)</b>  | R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) por Cota.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS</b> | <p><u>Regime</u>: oferta pública, realizada através do regime de melhores esforços de colocação, e sob o rito de registro automático nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;</p> <p>(i) <u>Público-Alvo</u>: Investidores Profissionais; e</p> <p>(ii) <u>Coordenador Líder</u>: TMF BRASIL SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50</p> |
| <b>MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA</b>    | 800 (oitocentas) Cotas, correspondendo a um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LOTE ADICIONAL</b>               | a quantidade de cotas a ser distribuída pode, a critério do ofertante e do Gestor, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da oferta, ser aumentada, até um montante que não exceda em 20% (vinte por cento) a quantidade inicialmente requerida (“Lote Adicional”), nos termos do art. 50 da Resolução CVM 160. Portanto, se utilizado o Lote Adicional, considerar-se-ão emitidas até 8.000,00 cotas adicionais, perfazendo uma quantidade total de Cotas de                                            |

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | 48.000,000000, equivalente ao montante de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).                                                                                                                                                                       |
| <b>PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO</b>  | R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>SUBSCRIÇÃO DAS COTAS</b>     | As Cotas objeto da Terceira Emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Oferta. A Oferta terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Resolução CVM 160                                                 |
| <b>INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS</b> | Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento |

\* \* \*